



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 105 - Fevereiro/2026
Portaria - Nº 316/2026
(CPCE/UFPI)

Teresina, 02 de fevereiro de 2026



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
DIREÇÃO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFª CINOBELINA ELVAS**

Av. Manoel Gracindo, km 01 - Planalto Horizonte - 64900-000 - Bom Jesus - PI.
Homepage: www.ufpi.br/bomjesus - E-mail: direcaocpce@ufpi.edu.br

PORTARIA DIREÇÃO DO CAMPUS/CPCE/UFPI Nº 316, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a Composição da Comissão de Revalidação de Curso de Graduação expedido por Instituição Estrangeira de Ensino Superior (tramitação ordinária), no âmbito do Campus Profª Cinobelina Elvas-CPCE/UFPI, responsável pelo curso correlato de Engenharia Agronômica.

O DIRETOR DO CAMPUS PROFª CINOBELINA ELVAS - CPCE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 916, de 29 de outubro de 2025;
- o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº11/2026 - CCGBEAG/CPCE, de 01 fevereiro de

2026;

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão de Revalidação de Curso de Graduação expedido por Instituição Estrangeira de Ensino Superior (tramitação ordinária), vinculada ao Campus Profª Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI, responsável pela análise dos processos referentes ao curso correlato de Engenharia Agronômica, com mandato de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta portaria no Boletim de Serviços, composta pelos(as) seguintes docentes:

Prof Dr. Francisco Fernandes Pereira - TITULAR
Profª Drª Sueli Rodrigues - TITULAR
Prof. Dr. Francisco Rodolfo Júnior - TITULAR
Prof. Dr. Julian Junio de Jesus Lacerda - SUPLENTE
Prof. Dr. Gabriel Barbosa da Silva Júnior - SUPLENTE
Prof. Dr. Doze Batista de Oliveira – SUPLENTE

Art. 2º A Comissão atuará nos processos de revalidação encaminhados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), observando a legislação federal e institucional vigente.

Art. 3º A Comissão tem capacidade de atendimento de até 03 (três) processos de revalidação durante o período de vigência estabelecido;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

Bom Jesus, 02 de fevereiro de 2026

EVERALDO MOREIRA DA
SILVA:01394046359

Assinado de forma digital por EVERALDO
MOREIRA DA SILVA:01394046359
Dados: 2026/02/02 10:04:33 -03'00'

Prof. Dr. Everaldo Moreira da Silva

Diretor do Campus Profª Cinobelina Elvas – CPCE/UFPI